



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis – MG, representado pela **Diretora Municipal de Saúde, Sra. Josy Maria Cabral Ribeiro**, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA.** inscrita no CNPJ nº 00.874.929/0001-40, com sede à Rd. JK BR 459 - Km 99, Jd. Sta. Edwiges, no município de Pouso Alegre/MG, representada pela Sra. Rita de Cássia Sanches Rezende, portadora do CPF nº 011.905.086-21; doravante denominada **FORNECEDORA/CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATORIO Nº 070/2021 – PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021** sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, **RESOLVEM** celebrar a presente Ata de Registro de Preços para **aquisição de materiais de consumo médico-hospitalar, equipamentos médico-hospitalares e odontológico para enfrentamento da pandemia de COVID-19**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

01 - DO OBJETO:

1.1 – Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo médico-hospitalar, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, conforme especificações contidas neste edital e anexos.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 meses** contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata**, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, à sua detentora, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da proposta apresentada no **Pregão - Registro de Preços nº 022/2021**, perfazendo o valor global de **R\$ R\$ 31.216,74 (trinta e um mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos)**, conforme abaixo discriminado:

Item	Material	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtd.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Global
5	Máscara N95 PFF2 Bico de Pato	COMPOSIÇÃO: Confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Materiais atóxicos e hipoalergênicos. Comercialmente denominada bico de pato sem válvula. Fabricada de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem: 01 unidade.	Unid.	2500	PROTECTEME	R\$2,30	R\$5.750,00



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

61

6	Sonda de aspiração traqueal nº 08	Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento, calibre: 08 Fr (uso infantil), ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão, produto embalado individualmente em envelope confeccionado em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade, esterilizado por Raio Ionizante, Registrado no Ministério da Saúde	Unid.	1200	BIOSANI	R\$0,44	R\$528,00
7	Sonda de aspiração traqueal nº10	Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento, calibre: 10 Fr, ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão, produto embalado individualmente em envelope confeccionado em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade, esterilizado por Raio Ionizante, Registrado no Ministério da Saúde.	Unid.	75	BIOSANI	R\$0,44	R\$33,00
9	Sonda Foley nº 18	Composição: Látex siliconizado, Uso único, Tamanho: 18FR, Vias: 2, Volume: 30ml/cc, Esterilizado (ETO); Registrado na ANVISA. Embalagem individual.	Unid.	50	DESCARPACK	R\$2,61	R\$130,50
10	Bolsa de sistema fechado	Estéril, Sistema Fechado, Capacidade de 2000ml, com válvula anti-refluxo, sem filtro antibacteriano, sem filtro de ar, descartável, de uso individual e por procedimento, Material: PVC, Composição: Tubo extensor de 100cm fabricado em PVC transparente (diâmetro interno 7mm e diâmetro externo 9mm); Conector escalonado com tampa protetora; Clamp corta fluxo; Alça para transporte; Ponto de coleta; Válvula de drenagem inferior (ponto de descarte), Validade: dentro do prazo estabelecido na rotulagem do produto, Embalagem: Caixa com 100 unidades.	Caixa	1	DESCARPACK	R\$360,00	R\$360,00
12	Agulha 40x12	Fabricada em aço inoxidável, Estéril, Atóxica e apirogênica, Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016, Permite conexão com seringas de bico Luer Slip e Luer Lock, Bisel trifacetado, Aprovada pelo INMETRO, descartável e de uso único, embalagem com 100 unidades	Embal.	2	SR	R\$15,98	R\$31,96
13	Luva estéril	Composta de látex, Estéril, Formato anatômico, Antiderrapante, Descartável e de uso único, Embalagem plástica, embalagem individual.	Unid.	200	SANRO/MEDFEEL	R\$1,76	R\$352,00
14	Gaze estéril	Produto estéril, embalada com 10 unidades, dimensões aberta em média: 26x15cm, 13 Fios/cm ² , 7,5cmx7,5cm, 5 Dobras, 8 Camadas, 100% Algodão.	Embal.	1000	LIVIA/AMERICA	R\$0,50	R\$500,00
15	Cuba rim	Confeccionada em aço inox, capacidade de 750ml, dimensões aproximadas 26x12x6 cm.	Unid.	36	FORTINOX	R\$42,98	R\$1.547,28
16	Pinça Kelly	Reta, 14cm, confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE, Registrado no Ministério da Saúde. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	Unid.	50	WELDON	R\$25,71	R\$1.285,50
17	Pinça Kelly	Curva, 14cm, confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE, Registrado no Ministério da Saúde. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	Unid.	50	WELDON	R\$24,00	R\$1.200,00
18	Pinça anatômica	Dissecção, com serrilha, 14 cm, confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE, Registrado no Ministério da Saúde. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	Unid.	50	WELDON	R\$10,67	R\$533,50
19	Tesoura Spencer	Com comprimento mínimo de 12cm, curva. Instrumento cirúrgico articulado cortante, Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação, Instrumental padrão de qualidade e acabamento impecável, Registrado no Ministério da Saúde.	Unid.	50	WELDON	R\$25,50	R\$1.275,00
20	Esfigmomanômetro Adulto	Aparelho de pressão arterial ADULTO: braçadeira confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico, fecho em velcro ou botão de metal, disponível nas cores preto, cinza, verde e rosa, contendo o número da portaria do Inmetro selo verde, selo de verificação inicial do Inmetro, manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade,	Unid.	20	BIC	R\$174,00	R\$3.480,00



MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

62

		com tubos preto, manômetro do tipo aneroide, com 03 anos de garantia, com escala de 0 a 300 mm/hg, divisão de escala 2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de aferição inicial no produto em forma de lacre; sendo necessária a sua aferição individual, pêra insufladora em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; válvula sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; Dimensões do Manguito: altura x comprimento (cm) 12,0 cm x 22,0 cm. Embalagem: Individual na bolsa, acondicionado em caixa de papelão. A empresa vencedora deverá apresentar amostra do item no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do encerramento da sessão pública.					
21	Esfigmomanômetro Infantil	Aparelho de pressão arterial INFANTIL: braçadeira confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico, fecho em velcro ou botão de metal, disponível nas cores preto, cinza, verde e rosa, contendo o número da portaria do Inmetro selo verde, selo de verificação inicial do Inmetro, manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos preto, manômetro do tipo aneroide, com 03 anos de garantia, com escala de 0 a 300 mm/hg, divisão de escala 2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de aferição inicial no produto em forma de lacre; sendo necessária a sua aferição individual, pêra insufladora em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; válvula sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; Dimensões do Manguito: altura x comprimento (cm) 12,0 cm x 22,0 cm. Embalagem: Individual na bolsa, acondicionado em caixa de papelão. A empresa vencedora deverá apresentar amostra do item no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do encerramento da sessão pública	Unid.	14	BIC	R\$170,00	R\$2.380,00
22	Estetoscópio	Auscultador: Aço inox de alta durabilidade e fácil desinfecção, com diafragmas em ambos os lados, para uso adulto e pediátrico; Anéis: Para evitar o toque e sensação de frio para o paciente; Olivas: Em silicone, macias e anatômicas; Tubo: Em forma de Y em PVC; Acessórios: Acompanha um par de olivas e duas membranas sobressalentes; Embalagem: Individual, acondicionado em caixa de papelão, acompanha berço em espuma. Especificações técnicas: Diâmetro do auscultador adulto, mínimo de 4,1cm; Diâmetro do auscultador infantil, mínimo de 3,2 cm Cor: Black Total - Todo preto. Tamanho: Adulto/ Pediátrico. Comprimento total (no mínimo): 75 cm. Peso aproximado (no mínimo):165 g. Acompanha Manual de Instruções: Sim. Garantia mínima: 05 anos contra defeitos de fabricação. Registro Ministério da Saúde / ANVISA.	Unid.	35	BIC	R\$198,00	R\$6.930,00
24	Aparelho Tens	CARACTERÍSTICAS: 4 canais independentes e isolados; Alimentação: 100 a 240vac 50/60hz; Consumo máximo: 12VA; Fusível: 0,50ª 250V 20AG; Frequência de operação: 50 / 60Hz; Consumo à máxima potência: 8VA; Forma do pulso: Retangular Bifásico Assimétrico; Intensidade máxima por canal: 100mA ± 10 % (RL = 500 W); Timer Digital 1 a 60 minutos (± 1%). Em passos de 1 minuto; Frequência e Duração dos pulsos: Modo CONTÍNUO (Normal): Frequência: 1 a 200Hz ± 1%; Duração dos pulsos: 50ms a 400ms ± 20%; Modo BURST (Pulsado); Modulação: 2Hz ± 1%; Frequência: 100Hz ± 1%; Duração dos pulsos: 50ms a 400ms ± 1%; Modo VIF (Variação de Intensidade e Frequência); Frequência: 5 a 170 Hz ± 1%; Modulação Frequência: ± 25% em 6 segundos; Duração dos pulsos: 70 a 370ms ± 1%; Modulação Duração Pulso: ± 25% em 6 segundos; Modo VL (Variação de Pulso); Frequência: 1 a 200Hz ± 1%; Duração	Unid.	2	IBRAMED	R\$1.330,00	R\$2.660,00



		dos pulsos: 70 a 370ms \pm 1%; Modulação Duração Pulso: \pm 25% em 6 segundos; Modo VF (Variação de Frequência); Frequência: variada em \pm 25% do valor selecionado (pode ser ajustado entre 5 a 170Hz); Duração dos pulsos: fixa de acordo com o valor selecionado (pode ser ajustada entre 50ms e 400ms) Modulação Duração Pulso: \pm 25% em 6 segundos; Classe de segurança e proteção: Classe II parte aplicada tipo BF segundo NBR IEC 60601.1 :1988; Itens Inclusos: 08 eletrodos adesivos 3 x 5cm; Cabos para eletrodos; Manual do usuário; Cabo de força; Garantia mínima: 12 meses.					
25	Kit Aparelho de Laserterapia + caneta 660nm	Equipamento microcontrolado de laser terapêutico de baixa potência desenvolvido para a utilização em fisioterapia e estética, com possibilidade de operação com três canetas: de 660nm, 830nm e 904nm. O modo de emissão do feixe do Laser nas Canetas de 660 nm e 830 nm podem ser ajustados no modo contínuo ou pulsado (50%), com possibilidade de escolha de 10 frequências de modulação. Contendo Caneta Toposcópica que auxilia na realização da técnica de laserpuntura. CARACTERÍSTICAS: Circuito toposcópio para localização dos pontos de acupuntura; Possibilidade de operação com três canetas Laser (Laser probes): Caneta Laser 660nm - AlGaInP - (Po - 30mW) ou Modo de emissão do feixe Laser: contínuo e pulsado. CANETA LASER 660NM: Opera no modo contínuo e pulsado (50%) com possibilidade de escolha de 10 frequências de modulação : 2,5Hz, 5Hz, 10Hz, 20Hz, 75Hz, 150Hz, 300Hz, 700Hz 1KHz e 2KHz. Estas frequências servem para proporcionar analgesia por diferentes vias fisiológicas. APLICAÇÕES: 2,5Hz - p/ lesões agudas; 20Hz - p/ cura de feridas; 150Hz - p/ alívio da dor; 2KHz - p/ lesões crônicas e feridas que estão infectadas ou que não fecham. AÇÕES E BENEFÍCIOS: Botão de disparo na caneta; Formato anatômico; Cálculo automático do tempo de irradiação; Possui caneta toposcópica. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: Tecnologia de operação microcontrolada: possibilita programação via teclado, gera informações digitalizadas e oferece confiabilidade nos dados; Operação via teclado de toque: permite a classificação de energia de 1 a 15 Joules/cm ² sem precisar fazer cálculos; CANETA TOPOSCÓPICA: permite que o profissional localize os pontos de menor impedância na pele, ou seja, pontos motores, pontos de dor e de acupuntura; Óculos de proteção: garante proteção e segurança ao profissional e ao usuário; Timer ajustável de 1 à 60 minutos: permite praticidade nas terapias, pois, desta forma o profissional não necessita marcar o tempo total de terapia. Ao final da terapia, o equipamento automaticamente cessa a passagem da radiação; Chave de segurança: permite que o equipamento fique travado quando não está sendo utilizado, garante segurança; Garantia mínima: 12 meses.	Unid.	1	IBRAMED	R\$2.240,00	R\$2.240,00
VALOR GLOBAL						R\$31.216,74	

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições do Decreto nº 1482/2006 que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão - Registro de Preços nº 022/2021 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão - Registro de Preços nº 022/2021 pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Os materiais deverão estar disponíveis para serem retirados de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 as 16:00, no local designado na Ordem de Fornecimento.

II - Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos objetos será de **03 (três) dias úteis**, a partir da data constante na Ordem de Fornecimento.



III – A Prefeitura Municipal de Paraisópolis - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades dispostas na da Lei Federal nº 8.666/93.

06 - DO PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão feitos com até 30 (trinta) dias após entrega dos objetos e respectiva emissão de Documentos Fiscais, conferidos e aprovados pelo responsável do Controle Interno;

II - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Paraisópolis e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – A Ata de Registro de Preços será formalizada pelo setor de licitações.

II - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega/retirada deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III – A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, materiais em que se verifiquem defeitos ou imperfeições.

IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

VI - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VII - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VIII - A empresa detentora da presente ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades estimadas.

IX - A empresa detentora da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;



- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- d) Advertência.

8.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Paraisópolis, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

8.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, devidamente justificado.

8.6 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Paraisópolis e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

8.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.8 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

09 - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

I - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica ou extra-contratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

II - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

III - Na hipótese de solicitação de reajuste de preços pela Contratada, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste do contrato, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias, etc) que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

IV - Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Contratada.



V - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido de revisão contratual.

VI - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

VII - A Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho Complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

* - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

- a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A aquisição dos objetos da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelos responsáveis de cada setor.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do **Pregão - Registro de Preços nº 022/2021** e a proposta da empresa classificada no certame supranumerado.



II - Fica eleito o foro da comarca de Paraisópolis, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Paraisópolis/MG, 30 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATADA

Josy Maria Cabral Ribeiro

Diretora do Departamento Municipal de Saúde

**MED CENTER COMERCIAL LTDA
EMPRESA CONTRATADA**



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 069/2021

Processo n.º: 070/2021 – Pregão R.P nº 022/2021

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
MED CENTER COMERCIAL LTDA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo médico-hospitalar, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, conforme especificações contidas neste edital e anexos

Do valor: perfazendo o valor global de **R\$ R\$ 31.216,74 (trinta e um mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos)**, conforme abaixo discriminado:

Item	Material	Unid.	Qtd.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Global
5	Máscara N95 PFF2 Bico de Pato	Unid.	2500	PROTECTEME	R\$2,30	R\$5.750,00
6	Sonda de aspiração traqueal nº 08	Unid.	1200	BIOSANI	R\$0,44	R\$528,00
7	Sonda de aspiração traqueal nº10	Unid.	75	BIOSANI	R\$0,44	R\$33,00
9	Sonda Foley nº 18	Unid.	50	DESCARPACK	R\$2,61	R\$130,50
10	Bolsa de sistema fechado	Caixa	1	DESCARPACK	R\$360,00	R\$360,00
12	Agulha 40x12	Embal.	2	SR	R\$15,98	R\$31,96
13	Luva estéril	Unid.	200	SANRO/MEDF	R\$1,76	R\$352,00
14	Gaze estéril	Embal.	1000	LIVIA/AMERIC	R\$0,50	R\$500,00
15	Cuba rim	Unid.	36	FORTINOX	R\$42,98	R\$1.547,28
16	Pinça Kelly	Unid.	50	WELDON	R\$25,71	R\$1.285,50
17	Pinça Kelly	Unid.	50	WELDON	R\$24,00	R\$1.200,00
18	Pinça anatômica	Unid.	50	WELDON	R\$10,67	R\$533,50
19	Tesoura Spencer	Unid.	50	WELDON	R\$25,50	R\$1.275,00
20	Esfigmomanômetro Adulto	Unid.	20	BIC	R\$174,00	R\$3.480,00
21	Esfigmomanômetro Infantil	Unid.	14	BIC	R\$170,00	R\$2.380,00
22	Estetoscópio	Unid.	35	BIC	R\$198,00	R\$6.930,00
24	Aparelho Tens	Unid.	2	IBRAMED	R\$1.330,00	R\$2.660,00
25	Kit Aparelho de Laserterapia + caneta	Unid.	1	IBRAMED	R\$2.240,00	R\$2.240,00
R\$31.216,74						

Data da assinatura: 30/04/2021.

Vigência: 29/04/2022.

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 30/04/2021.

*Kátya Lisboa de mendonça
Setor de Licitações*